



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 065/21
(Processo nº 12237/19)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

considerando a necessidade de alteração da Resolução do Conselho Diretor nº 084/2019,

decide, *ad referendum* do Conselho Diretor:

Artigo 1º - A Resolução do Conselho Diretor nº 084/19 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 4º - Aos docentes RTP da subcategoria A1, em relação a segunda parte, que trata o artigo 3º, A-II, referente às horas extras de tempo em atividades extra sala de aula, ficam atribuídas na forma de gratificação bruta mensal, tendo por base o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por hora extra atribuída”. (NR).

“Artigo 6º - Aos docentes RTI da categoria B1, em relação a segunda parte, que trata o artigo 3º, B-II, referente às 20 horas extras de tempo em atividades extra sala de aula, ficam atribuídas na forma de gratificação bruta mensal, tendo por base o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por hora extra atribuída”. (NR).

“Artigo 8º - A participação de docente RTP ou RTI no NDE, bem como na orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica ou extensão científica e demais atividades acadêmicas, está inclusa respectivamente no tempo de atividade extra sala de aula previsto no art. 3º, A, II e art. 3º B, II, não cabendo acúmulo de remuneração”. (NR).



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Artigo 2º - Ficam alterados os quadros “2”, “3” e “4” da Resolução do Conselho Diretor nº 084/2019, que passam a vigorar de acordo com os anexos “I” a “III” constantes desta Portaria.

Artigo 3º - A presente Portaria deverá ser submetida ao referendo do Conselho Diretor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 15 de julho de 2021.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da FSA



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

ANEXO I À PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 065/21

“Quadro 2 – Tabela de Remuneração Gratificação CATEGORIA RTI – A1

Vagas	Carga horária em aulas semanais	Carga (h) RTI**
04 vagas para cada curso de Graduação*	20	20

*Vagas alocadas conforme disponibilidade orçamentária.

** Horas adicionais de gratificação necessárias para completar a carga horária de 40h serão pagas à razão de R\$2,00/hora”.

ANEXO II À PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 065/21

“Quadro 3 – Tabela de Remuneração Gratificação CATEGORIA RTP – B2 à B6

SUB-CATEGORIA	RTP	VAGAS	REF. REMUN. GRATIFICAÇÃO MENSAL	H/SEM
B2	Administração – Diretoria Acadêmica	conforme plano de carreira institucional		
B3	Administração – Coordenador Acadêmico de Área			
B4	Administração – Coordenador Adjunto de Área (sub categoria B4)			
B5x	Administração – Coordenador Específico dentro de Coordenação existente de programa ou área institucional (exceto coordenação de área ou adjunta de área)			
1.	ASSESSOR ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO			
2.	COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO			
3.	COORDENADOR DE CONCURSOS			



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

4.	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
5.	COORDENADOR DE EGRESSOS, EMPREENDEDORISMO E PARCERIAS
6.	COORDENADOR DE INOVAÇÃO ACADÊMICA
7.	COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS
8.	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
9.	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS
10.	COORDENADOR DE PROJETOS
11.	COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS
12.	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
13.	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
14.	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFRAESTRUTURA
15.	COORDENADOR DO CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
16.	OUVIDOR
B6	Administração – Reitoria e Pró-Reitorias

*Vagas alocadas conforme disponibilidade orçamentária

** Horas adicionais de gratificação necessárias para completar a carga horária de 40h serão pagas à razão de R\$2,00/hora”.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

ANEXO III À PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 065/21

“Quadro 4 – Tabela de Remuneração Gratificação CATEGORIA RTI

SUB-CATEGORIA	RTI	VAGAS	REF. REMUN. GRAT. MENSAL	Carga horária semanal em aula
B2	Administração – Diretoria Acadêmica	1	Conforme plano de carreira	
B3	Administração – Coordenador Acadêmico de Área	3		
B4	Administração – Coordenador Adjunto de Área (sub categoria B4)	7		
B5x	Administração – Coordenador Específico dentro de Coordenação existente de programa ou área institucional (exceto coordenação de área ou adjunta de área)	-		
1.	ASSESSOR ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO	01		
2.	COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	01		
3.	COORDENADOR DE CONCURSOS	01		
4.	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	01		
5.	COORDENADOR DE EGRESSOS, EMPREENDEDORISMO E PARCERIAS	01		
6.	COORDENADOR DE INOVAÇÃO ACADÊMICA -	01		
7.	COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS	01		
8.	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	01		
9.	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS	01		
10.	COORDENADOR DE PROJETOS	01		
11.	COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS	01		
12.	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01		



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

13.	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
14.	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFRAESTRUTURA	01
15.	COORDENADOR DO CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO	01
16.	OUVIDOR	01
B6	Administração – Pró-Reitorias	03
	Administração – Pró-Reitorias	03
	Administração – Vice-Reitoria	01
	Administração – Vice-Reitoria	01
	Administração – Reitoria	01
	Administração – Reitoria	01

*Vagas alocadas conforme disponibilidade orçamentária

** Horas adicionais de gratificação necessárias para completar a carga horária de 40h serão pagas à razão de R\$2,00/hora".